

NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

>>>><<<<
ANDRÉ LUIZ AMORIM ACATAUASSU NEVARES
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
>>>><<<<

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO PARASÃO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.109.192-7
Ordem de Serviço: 07.2015.82.0000.282-4
A.I.N.F. Nº : 07.2016.51.0000.031-8

>>>><<<<
LUIZ MONTEIRO RIBEIRO
Coordenador Fazendário - CERAT - Redenção
>>>><<<<
>>>><<<<

Protocolo 926625

CERAT ALTAMIRA

NOTIFICAÇÃO DE SUB LIMITE ESTADUAL DO SIMPLES NACIONAL - ULTRAPASSADO

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda- CERAT- Altamira, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que o contribuinte D. VITOR REIS MADEIRAS I.E. 15.392062-9, ultrapassou o sub-limite de receita estabelecida para o Estado do Pará, ficando assim, impedida de recolher o ICMS na forma do Simples Nacional passando a sistemática normal prevista na Lei 5.530/89, com base no §1º do art. 20 da Lei Complementar 123/06, haja vista que consta em nosso sistema, através das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas e assinadas pela empresa, ficou constatado que a mesma obteve receita bruta no período de janeiro a março/2014 superior ao sub-limite estadual em mais de 20%. Informamos ainda que o contribuinte fica obrigado a seguir as regras normais de ICMS do Estado do Pará a partir de 1º de abril de 2014, conforme prevê a Lei nº 5.530/89, bem como proceder às retificações de PGDAS-D, no que couber, referentes aos meses anteriores já declarados.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo 926915

CERAT ALTAMIRA

NOTIFICAÇÃO DE SUB LIMITE ESTADUAL DO SIMPLES NACIONAL - ULTRAPASSADO

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda- CERAT- Altamira, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que o contribuinte C. R. ROCHA COMERCIO I.E. 15.402597-6, ultrapassou o sub-limite de receita estabelecida para contribuinte do Estado do Pará, ficando assim, impedida de recolher o ICMS na forma do Simples Nacional passando a sistemática normal prevista na Lei 5.530/89, com base no §1º do art. 20 da Lei Complementar 123/06, haja vista que consta em nosso sistema, através das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas e assinadas pela empresa, ficou constatado que a mesma obteve receita bruta no período de janeiro a março/2014 superior ao sub-limite estadual em mais de 20%.

Informamos ainda que o contribuinte fica obrigado a seguir as regras normais de ICMS do Estado do Pará a partir de 1º de abril de 2014, conforme prevê a Lei nº 5.530/89, bem como proceder às retificações de PGDAS-D, no que couber, referentes aos meses anteriores já declarados.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo 926950

EDITAL NOTIFICAÇÃO AINF - CERAT ALTAMIRA

O Ilustríssimo Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, aos titulares e/ ou representantes legais da firma M B INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, Inscrição Estadual nº 15.225565-6, que teve contra si a lavratura dos Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 102015510003500-6 / 102015510003501-4, pelo AFRE David Raphael Mateus de Almeida Gonçalves, ficando V.Sas. intimados a recolherem os Créditos Tributários no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na

forma do Art. 5º, §2º, I da Lei nº 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Coordenador Fazendário - CERAT Altamira

Protocolo 926964

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária - CEEAT-ST, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi aberta ORDEM DE SERVIÇO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 172015820000115-4, cujos dados da empresa são:
RAZÃO SOCIAL: FORTALEZA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EPP
CNPJ: 11.501.714/0001-08

No exercício das funções de Auditor Fiscal na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e nos termos do art. 11 da Lei nº 6.182, de 30 de Dezembro de 1988 e dos arts. 65 e 66 da Lei nº 5.530, de 13 de Janeiro de 1989, c/c os arts. 124 e 744 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de Junho de 2001, iniciou-se à ação fiscal no contribuinte acima identificado, o qual fica NOTIFICADO a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, nos termos do inc. III, § 3º, art. 14 da Lei 6.182/98, os documentos a seguir discriminados do período de 11/2013 ATÉ 10/2015:

- GNRE - GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS;
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDA;
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS - CANCELADAS.

AFRE Responsável: MARCIO ROBERTO PIRES ALVAREZ
A entrega pode ser feita diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566 (4º andar), entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs.

MARIA DO SOCORRO MACIEL PEREIRA
Coordenadora Fazendária - CEEAT-ST

Protocolo 927031

EDITAL DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA-CERAT MARITUBA

O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO ,Coordenador Fazendário - CERAT MARITUBA, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 13 da Lei 6.182/98, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo discriminada, que atendendo solicitação da Julgadoria de Primeira Instância foi realizada diligência fiscal, cujo relatório com o resultado encontra-se anexo aos autos e à disposição da empresa na Célula de Preparo para Julgamento da CERAT Marituba.

Razão Social: Comercial Guarajá Eireli ME
Insc.Estadual: 15.368.371-6
PROCESSO/AINF: 092013510000902-7
O.S. DA DILIGÊNCIA: 092016820000015-0

Auditor Fiscal: Oldecir E. Roterdan
Fica deste modo, reaberto o prazo de 30 (trinta) dias contados da data que se considera NOTIFICADO o contribuinte, na forma do artigo 14, 3º, III da lei nº 6.182/98, para interposição da nova impugnação junto a esta Coordenação de Marituba, localizada na Rod. BR 316, Km13, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Marituba, 15 de fevereiro de 2016
MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
COORDENADOR FAZENDÁRIO-CERAT MARITUBA

Protocolo 927112

EDITAL DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA-CERAT MARITUBA

O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO ,Coordenador Fazendário - CERAT MARITUBA, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 13 da Lei 6.182/98, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo discriminada, que atendendo solicitação da Julgadoria de Primeira Instância foi realizada diligência fiscal, cujo relatório com o resultado encontra-se anexo aos autos e à disposição da empresa na Célula de Preparo para Julgamento da CERAT Marituba.

Razão Social: Comercial Guarajá Eireli ME
Insc.Estadual: 15.368.371-6
PROCESSO/AINF: 092013510000901-9
O.S. DA DILIGÊNCIA: 092016820000014-1

Auditor Fiscal: Oldecir E Roterdan
Fica deste modo, reaberto o prazo de 30 (trinta) dias contados da data que se considera NOTIFICADO o contribuinte, na forma

do artigo 14, 3º, III da lei nº 6.182/98, para interposição da nova impugnação junto a esta Coordenação de Marituba, localizada na Rod. BR 316, Km13, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Marituba, 15 de fevereiro de 2016
MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
COORDENADOR FAZENDÁRIO-CERAT MARITUBA

Protocolo 927116

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-MARITUBA

O ILMO. SR. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO COORDENADOR FAZENDÁRIO - CERAT- MARITUBA, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO DECORRENTE DE TERMOS DE APREENSÃO E DEPÓSITO - ficando as mesmas NOTIFICADAS no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 dias após a data da publicação deste edital, a recolher o crédito tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração junto a esta Coordenação, situada à Rodovia BR 316, km 13, s/n, ressaltando que findo o prazo, sujeitar-se-ão à cobrança executiva dos créditos tributários, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078 de 28 de dezembro de 2007.

I.E./CNPJ/CPF	AINF	TERMO DE APREENSÃO	RAZÃO SOCIAL
15.226.320-9	322014510001543-4	322014390001326	SPF CONSTRUÇÕES LTDA
15.391.607-9	352013510010848-7	352013390008552	M.A.COM.E SERVIÇOS DE MECANICA E PNEUMATICOS LTDA

Marituba (Pa/, 16 /02 /2016
MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
Coordenador Fazendário da CERAT - Marituba

Protocolo 927183

Edital - CERAT Santarém - AINF

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando eles NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAREM ou APRESENTAREM impugnação, no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Josias da Conceição Moita
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : CARLOS ALBERTO DIAS & CIA LTDA EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.244.389-4
ORDEM DE SERVIÇO : 04.2015.82.000.2201-8
A.I.N.F. Nº : 04.2016.51.000.0044-9

NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 927489

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 168 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias 79 de 09.06.2015 publicada no DOE 32902 de 10.06.2015 e a PORTARIA 3055 de 19.06.2015 DOE 32910 de 22.06.2015

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA no 118 de 02.02.2016, publicada no Diário Oficial do Estado no 33062 de 03.02.16, que concedeu Suprimento de Fundos a servidora FLORIPES MARIA GARCIA, referente ao mês de FEVEREIRO/2016 - CECOMT -ARAGUAIA.
ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
Diretora de Administração

Protocolo 927477

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

PORTARIA n.º201601000155 de 16/02/2016 - Proc n.º 002016730002742/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)